

Publicada no Jornal Oficial nº 776, de 09 de dezembro de 1972.
(Jornal "O Eco", de 09/12/72).

LEI Nº 1282

PROCESSO Nº 287-Z

Lei n.º 1282, de
5 de dezembro de 1972

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial destinado a transferência para o SAAEG

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º — Fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial até o valor de Cr\$ 35 000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) destinado a transferência ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá, «SAAEG» para execução de obras de esgoto sanitário.

Artigo 2.º - O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial da dotação 285 - 4 1 1 0 - 8 6, do Orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rafael Americo Ranieri, Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º X

Luz Guimarães de Castro - Secretário de Expediente

JORNAL "O ECO" nº 776, de 9/12/72